



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

DECRETO N.º 013, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica Decretado "**Ponto Facultativo**", nas **Repartições Públicas Municipais**, no dia **14/04/2022** - (**Quinta-feira**) e, considerando ainda, o Feriado Nacional do dia **15 de abril do corrente ano** – (**Sexta-feira – Paixão de Cristo**), o expediente normal deverá restabelecer-se no dia **18 de abril de 2022** – (**Segunda-feira**).

Artigo 2º - Considerando o Feriado Nacional do dia **21/04/2022** (**Quinta-feira - Tiradentes**), fica decretado "**Ponto Facultativo**", nas **repartições Públicas Municipais**, no dia **22 de abril do corrente ano** (**Sexta-feira**), o expediente normal deverá restabelecer-se no dia **25 de abril de 2022** - (**Segunda-Feira**).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 08 DE ABRIL DE 2022.

REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

Luiz Carlos Felício
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento